



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

LEI Nº 3323 (28 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º**
DA LEI Nº 3313/2002.

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3313, de 08 de Novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica denominada “ RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA”, a via de acesso existente, travessa da Estrada do Ajoá, no lado esquerdo, próximo ao alambique, no sentido de quem do Morro Grande se dirige as Laranjeiras.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc
w